



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 928/2001

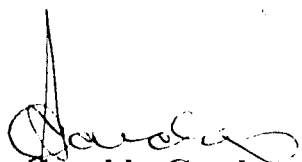
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 851/99, QUE INSTITUI O USO OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES EXCLUSIVAMENTE MOVIDOS A COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS.

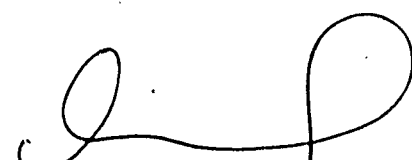
A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 851/99, de 10 de agosto de 1999, que institui o uso oficial de veículos leves exclusivamente movidos a combustíveis renováveis.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de fevereiro de 2001.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração